



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
PLS. 005  
RUB. K

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPMED LTDA  
CNPJ: 00.156.820/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:45 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **B0C4.88D2.47FE.E248**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001 / 2022  
FLS. 006  
RUB. K

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Código de Controle: B0C4.88D2.47FE.E248

Data da Emissão: 17/03/2022

Hora da Emissão: 09:53:45

tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/03/2022, com validade até 13/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
FLS. 007  
RUB. K

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA**  
**CPF: 003.779.673-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:25 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **1B59.E2F9.791E.76C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.156.820/0001-77  
**Razão Social:** HOSPMED LTDA  
**Endereço:** R MATO GROSSO 1709 / CRISTO REI / TERESINA / PI / 64014-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072700251911575844

Informação obtida em 02/08/2022 10:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001 / 20.22  
FLS. 009  
RUB. Y

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.156.820/0001-77

Razão social: HOSPMED LTDA

Nome fantasia: HOSPMED DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072700251911575844
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070800282285242186
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061900182987604825
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053100284786756595
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051200353352060943
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042300460948501617
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040400134325820480
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031614171640119156
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022300380873365597
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020400295599828300
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011600220071515070
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122800335434930170
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120900342062467105
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112000360292380523
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110100202883691380
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101300172655016257
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092400365104132123
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090500165210613747
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081700312997387615
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072900313239634480
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105085652248240
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032300390999944946
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030400402589177673
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021300523834897161
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012500330967127276
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010600510536689930
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121800513999662073
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	2020112900385456194620
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	2020111000543579426580

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	2020102201135754323835
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	2020100301034282926098
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	2020091400304761520314
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	2020082601443960954374
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	2020080701090368403931
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

PL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 060600J / 20  
 PLS. 010  
 RUB. K

Resultado da consulta em 02/08/2022 10:46:51

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 060600J/20.22  
FLS. 011  
RUB. P

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Certidão nº: 17191478/2022

Expedição: 30/05/2022, às 15:18:40

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.156.820/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

GPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
P.S. 012  
R.B. K

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA  
CPF: 003.779.673-94  
Certidão nº: 17191672/2022  
Expedição: 30/05/2022, às 15:19:19  
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.779.673-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001 20 22  
PLS. 013  
RUB. K

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: HOSPMED LTDA

INSCRIÇÃO: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/05/2022, às 15:12:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: M2BGNX2TZN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/20 22  
FLS. 034  
RUB. Y

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

**INSCRIÇÃO:** 003.779.673-94

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/05/2022, às 15:13:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5TL5DTED4Z

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0606001/20.22  
OJS  
K

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2207080015682000017701**

RAZÃO SOCIAL HOSPMED LTDA			
ENDEREÇO RUA MATO GROSSO 1709			BAIRRO OU DISTRITO CRISTO REI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64014150	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 00.156.820/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.429.790-0	
Reservado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2022, às 17:50:25**

**VÁLIDA ATÉ 06/09/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO  
SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 7045-BE8B-40BE-17E0-5EA4-7C9D-179E-3AF4**

# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/20 22  
P.S. 026  
K

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Menu Geral
<input type="radio"/> Ouvidoria
<input type="radio"/> Certidão Negativa da Dívida Ativa
<input type="radio"/> Certidão de Situação Fiscal e Tributária
<input type="radio"/> Ofício de Liberação-TVI

## Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2207080015682000017701 é Válido.

<b>Solicitação Nº:</b>	2207080015682000017701
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.156.820/0001-77
<b>Razão Social:</b>	HOSPMED LTDA
<b>Inscrição Estadual:</b>	19.429.790-0
<b>Data da certidão:</b>	08/07/2022 17:50:25
<b>Observação:</b>	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001 / 20. 22  
PLS. 017  
RUB. Y

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220700156820000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.429.790-0
CNPJ/CPF
00.156.820/0001-77
NOME/RAZÃO SOCIAL
HOSPMED LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2022, ÀS 18:00:08

VÁLIDA ATÉ 06/10/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 1597-36E9-9D98-5BC2-7E3A-1493-ED90-CE29



Consultar Certidão    Validar Certidão    Consultar Certidão    Validar Certidão

**i** A certidão N° 220700156820000177 é válida.

**VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA**

Número da Certidão: \*    220700156820000177

Documento de Identificação: \*    CNPJ    00.156.820/0001-77

Chave: \*    1597-36E9-9D98-5BC2-7E3A-1493-ED90-CE

✓ Validar    Limpar Campos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1  
CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0606001 / 20 22  
P.L.S. 019  
RUB. Y

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0217217/22-85**

**CPF/CNPJ:** 00.156.820/0001-77

**Contribuinte:** HOSPMED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:15:54 h, do dia 15/07/2022

Validade: 13/10/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC 0606001 / 20 22  
FLS. 020  
RUB. 4

SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População ▼

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \* Código da autenticidade

217.217/22-85

7E26C2CDDCBF2D49

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 15/07/2022 às 14:15

Válida até 13/10/2022

Código controle 217.217/22-85

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 00.156.820/0001-77 Contribuinte: HOSPMED LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO, 1709 Complemento: Bairro: BAIRRO CRISTO REI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.014-150

Para melhor acessar o site utilize:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 08/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2021  
FLS. 022  
RUB. K

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Art. 1º - NOMEAR - **VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES**, portador do CPF 064.698.983-94 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021GP/2021**

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021**

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2021  
FLS. 024  
RUB. K

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

**Parágrafo Primeiro:** A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo:** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 3º.** Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

GPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/20 22  
FLS. 025  
RUB. Y

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III** - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

**IV** - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**V** - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

**VI** - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

**VII** - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

**VIII** - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

**Art. 4º.** - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

**Art. 5º.** - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

**Art. 6º.** O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
FLS. 026  
RUB \_\_\_\_\_ Y

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 040/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -0606001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de agosto de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup>. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento hospitalar, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.156.820/0001-77, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1709, Cristo Rei, CEP nº 64.014-150, no Município de Teresina-PI, representada por seu representante legal Sr. Luís Carlos Galvão Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 2.344.180 SSP/PI e CPF nº 003.779.673-94. CONTATOS: Email: [hospmedistribuidora@gmail.com](mailto:hospmedistribuidora@gmail.com) / (86) 3029-8488.

LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2022.08.10 16:01:41  
-03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
FLS. 027  
RUB. K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM DO T. R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
3	Gentamicina, dosagem 20 mg/ml, aplicação solução injetável, ampola com 1 ml	FRESENIUS KABI	3000	AMPOLA	1,96	5.880,00
4	Gentamicina, dosagem 40 mg/ml, aplicação solução injetável, ampola com 2 ml	FRESENIUS KABI	3000	AMPOLA	2,30	6.900,00
5	Gentamicina, dosagem 80 mg/ml, aplicação solução injetável, ampola com 2 ml	FRESENIUS KABI	5000	AMPOLA	2,91	14.550,00
	TOTAL GERAL					27.330,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0016 2.104 Manutenção do Hospital Municipal.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.  
FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2022.08.10 16:01:56 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
FLS. 028  
RUB Y

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:0037796739  
4

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2022.08.10 16:02:13  
-03'00"

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
FLS. 029  
RUB. Y

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

LUIS CARLOS GALVAO Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394  
VIEIRA:00377967394 Dados: 2022.08.10 16:02:28 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0606001/2022

FLS. 030

RUB. \_\_\_\_\_ K

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de agosto de 2022.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP  
Representante do Órgão

LUIS CARLOS GALVAO Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394 VIEIRA:00377967394  
Dados: 2022.08.10 16:02:41 -03'00'

**HOSPMED LTDA**  
CNPJ sob nº 00.156.820/0001-77  
Luís Carlos Galvão Vieira  
CPF nº 003.779.673-94  
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
FLS. 031  
RUB k

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 10 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/2022  
FLS. 032  
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.156.820/0001-77. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento hospitalar, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.156.820/0001-77, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1709, CRISTO REI, CEP nº 64.014-150, no Município de Teresina-PI, representada por seu representante legal Sr. Luís Carlos Galvão Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 2.344.180 SSP/PI e CPF nº 003.779.673-94. 1º **Colocada nos itens:** 3,4 e 5. Valor Total é de R\$ 27.330,00 (vinte e sete mil e trezentos e trinta reais), como detentora do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0606001/2022

FLS. 033

RUB. *f*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DO:**

Fundo Municipal de Saúde

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022, para as providências cabíveis.

*f*  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0606001/2022

FLS. 034

RUB Y

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 10 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0606001/2022  
FLS. 035  
RUB. K

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 15/08/2022 17:15:08

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1956)

hp?id=1956

**ISSN 2764-7269**



## SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0606001/20 22  
FLS. 036  
RUB. \_\_\_\_\_ K

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ✦ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 110/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✦ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 111/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- ✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 028/2022 - ERRATA DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 028/2022 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 110/2022**

PROC. 0606001/2022  
 FLS. 037  
 RUB. Y

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0606001/2022.** Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001 -06 e a **Empresa: A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.464.744/0001-10. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento hospitalar, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.464.744/0001 -10, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Centro, CEP nº 65.631-040, no Município de Timon-MA, representada por seu representante legal Sr. Adalberto Rocha de Abreu, portador da Cédula de Identidade nº 990.863 SSP/PI e CPF nº 398.279.333 -53. 1º **Colocada nos itens:** 1 e 6. Valor Total Homologado para empresa **A R DE ABREU LTDA** é R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais), como detentora do Registro de Preços.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 111/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0606001/2022.** Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001 -06 e a **Empresa: HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.156.820/0001-77. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento hospitalar, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.156.820/0001 -77, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1709, CRISTO REI, CEP nº 64.014-150, no Município de Teresina-PI, representada por seu representante legal Sr. Luís Carlos Galvão Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 2.344.180 SSP/PI e CPF nº 003.779.673 -94. 1º **Colocada nos itens:** 3,4 e 5. Valor Total é de R\$ 27.330,00 (vinte e sete mil e trezentos e trinta reais), como detentora do Registro de Preços.

**- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 028/2022**

**ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.2907001-4/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.028/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Trizidela do Vale (MA).

**ASSUNTO:** ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº **PE.2907001-4/2022** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.028/2022 DA EMPRESA A P M SEREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.681.732/0001 -05.

**DE SE LÊ:**

PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social						
ITEM DO T. R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5.000 GRAMOS.	FRAMA	-1	CAIXA	12,95	- 12,95
TOTAL GERAL						29.528,72

**LEIA-SE:**

PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social						
ITEM DO T. R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

